



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES EM 2020.1

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, Instituição criada pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da renovação de matrícula de estudantes em 2020.1 nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente ao Ensino Médio, para o curso de Vendas, Secretaria Escolar e Multimeios Didáticos, na modalidade EaD, nos *Campi* e polos de apoio presencial, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**.

1 DA COMPETÊNCIA

1.1 A responsabilidade pela elaboração, pelo acompanhamento e pela avaliação para rematrícula de estudantes em 2020.1 fica sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

1.2 A divulgação, a execução e as demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento da renovação de matrícula serão de responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.3 É requisito para renovação de matrícula nos cursos técnicos subsequentes a distância do IF Baiano: I - matrícula ativa no período 2019.2.

1.4 Excepcionalmente, os Coordenadores de Educação a Distância - CEAD deverão atuar como instâncias consultivas e de apoio nesta renovação de matrícula.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de início da rematrícula, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail assessoria@ead.ifbaiano.edu.br.

2.2 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

3 DA REMATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

3.2 Após a divulgação dos alunos rematriculados poderão ser interpostos recursos, no modelo do anexo I deste Edital, no período indicado no Anexo II.

3.3 É de inteira responsabilidade do estudante confirmar a sua intenção em efetuar a matrícula, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. O procedimento ocorrerá de forma eletrônica, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – *Moodle*.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição.

3.5 O Procedimento de renovação de Matrícula de estudantes para o período 2020.1 será isento de taxa.

3.6 O Procedimento de renovação de Matrícula de estudantes para o período 2020.1 não exige apresentação de documentos, apenas a confirmação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – *Moodle*.

4 DOS RECURSOS

4.1 Poderão ser interpostos recursos contra a publicização das matrículas homologadas por e-mail, para os endereços descritos abaixo, durante o período previsto no cronograma disposto no Anexo II.

4.2 Os recursos serão analisados e deliberados pelas Coordenações de Educação a Distância.

4.3 Os casos omissos serão solucionados pelos respectivos *campi* do IF Baiano e, se necessário, encaminhados à Diretoria de Educação a Distância, localizada na Pró-Reitoria de Ensino.

Pólos dentro do <i>Campus</i>	Endereço de e-mail
Alagoinhas	cead.alg@ifbaiano.edu.br
Bom Jesus da Lapa	cead.bjl@ifbaiano.edu.br
Catu	cead.cat@ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Centro de Referência Dois de Julho	diretoria@ead.fbaiano.edu.br
Governador Mangabeira	cead.gmb@ifbaiano.edu.br
Guanambi	cead.gbi@ifbaiano.edu.br
Itaberaba	cead.itb@ifbaiano.edu.br
Itapetinga	cead.ita@ifbaiano.edu.br
Santa Inês	cead.csi@ifbaiano.edu.br
Senhor do Bonfim	cead.sbf@ifbaiano.edu.br
Serrinha	cead.ser@ifbaiano.edu.br
Teixeira de Freitas	cead.tdf@ifbaiano.edu.br
Uruçuca	cead.uru@ifbaiano.edu.br
Valença	cead.val@ifbaiano.edu.br
Xique-Xique	cead.xiq@ifbaiano.edu.br

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É dever da Diretoria de Educação a Distância garantir e zelar pela lisura do processo de renovação de matrícula.

4.2 Os esclarecimentos relativos a esta seleção poderão ser prestados pelo e-mail suporte@ead.ifbaiano.edu.br.

Original assinado
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 14/2020
ANEXO I – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
ARGUMENTAÇÃO:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 14/2020
ANEXO II – CRONOGRAMA

20/01/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21/01/2020 e 22/01/2020	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
24/01/2020	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NO PROCEDIMENTO O PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES
29/01/2020	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES <i>ON-LINE</i>
03/02/2020	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS
04/02/2020 E 05/02/2020	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS À LISTA DE REMATRÍCULAS HOMOLOGADAS
06/02/2020	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS REMATRÍCULAS APÓS OS RECURSOS

